



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Ana Perugini – PT/SP

REQUERIMENTO Nº _____ de 2018
(Da Sra. Ana Perugini)

Solicita realização de diligência para acompanhar e averiguar o caso de esterilização de uma moradora de rua no município de Mococa do Estado de São Paulo.

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos regimentais, realização de diligência para acompanhar e averiguar o caso de esterilização de uma moradora de rua no município de Mococa do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Diante da denúncia recebida após matéria da Folha de São Paulo em 09 de junho de 2018 que ocorreu no município de Mococa em São Paulo, onde uma mulher de 36 anos chamada Janaína Aparecida Quirino, foi submetida a uma cirurgia de esterilização por uma ordem judicial.

Fomos noticiados que o Promotor de Justiça que acompanhava o caso o Sr Frederico Liserre Barruffini que por sua vez tem notório saber jurídico utilizou-se de uma ação civil pública para determinar o procedimento contra essa mulher mãe de oito filhos.

Como pode no nosso País constante violações de princípios constitucionais contra as mulheres, onde nesse caso podemos citar um dos princípios que baliza todo nosso ordenamento jurídico, como preconiza o art 5º da CF/88.Art.

5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Ana Perugini – PT/SP

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;[...]

Baseado no que diz a Constituição Federal, vemos claramente o princípio da dignidade humana sendo violado justamente por agentes públicos que tem que garantir a aplicação da legislação.

Não foi apenas um promotor de justiça que cometeu essa barbárie contra Janaina, houve também intermédio de um Juiz de Direito da comarca de Mococa/SP. Esse Juiz deferiu o pedido do promotor e ainda ordenou que a Sra. Janaína fosse levada **coercitivamente**, o processo foi tão rápido que não se pode fazer nada para ajuda-la.

Estamos vivenciando dias obscuros, onde milícias togadas e procuradores estão se achando justiceiros e acima da lei, cometendo irregularidades uma atrás da outra sem nenhum pudor. Como pode tamanha falta de respeito por uma cidadã brasileira lhe foi negado o direito de defesa, mais um princípio constitucional violado. Podemos ver no próprio art 5º da CF 88 inciso LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e **ampla defesa**, com os meios e recursos a ela inerentes; tudo isso foi negado a Sra. Janaina.

Ressalto que recebemos inúmeras denúncias após matéria veiculada na mídia e por termos como princípio a ampla defesa, temos a obrigação regimental de acordo com o Artigo XXIV alínea “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e moral de averiguar se os fatos se deram como foi noticiado. Se for comprovado tamanha violência contra o Estado Democrático de Direito e a Violação do direito da Sra Janaina devemos imediatamente acionar o conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para tomar as providências cabíveis ou até mesmo afastar esses agentes.

Reitero a necessidade de averiguação dos fatos in loco, contando com a presença de membros desta Comissão e estendendo a participação de representantes do Conselho Nacional do Ministério Público da União, Defensoria Pública da União e Conselho Nacional de Justiça.

Ante o exposto, submeto o presente requerimento à apreciação do Plenário desta Comissão.

Sala da Comissão, de maio de 2018.

Deputada **Ana Perugini**

PT/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Ana Perugini – PT/SP